

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA GABINETE DA PRESIDENTE

ATO NORMATIVO – Nº 05/2020, 20 de novembro de 2020.

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta,
Profª Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de
suas atribuições estatutárias,

Considerando,

A publicação do Regulamento Geral de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2020, de 27 de outubro de 2020; e o disposto no Ato Normativo Nº 04/2020, de 09 de novembro de 2020, que trata da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados,

Determina:

Art. 1º. A partir da publicação do presente instrumento, todos os contratos, convênios, acordos de cooperação vigentes deverão observar rigorosamente, durante o processo de renovação, as modalidades licitatórias descritas no artigo 6º, 7º, e demais dispositivos do Regulamento Geral de Compras e Contratações da Fundação Universidade de Cruz Alta, de acordo com os critérios:

I – Compra direta: até R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante simples pesquisa de mercado.

II – Compra mediante orçamento: de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – Compra pela Comissão Permanente de Licitações: de R\$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais) até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

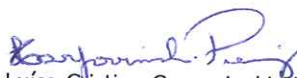
IV – Carta-Convite: a partir de R\$ 60.001,00 (Sessenta mil e um reais).

Art. 2º. Nos casos de urgência, ou em decorrência de risco de suspensão de serviços por prescrição contratual, poderá ser autorizada, mediante justificativa fundamentada à Comissão Permanente de Licitações, a prorrogação emergencial de contratos pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Os contratos novos e renovados ou aditivados, além do disposto no artigo primeiro deste instrumento, deverão acatar as exigências de uso e proteção de dados de pessoas físicas e jurídicas impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados e pelo Regulamento Geral de Compras e Contratações da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Art. 4º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação Universidade de
Cruz Alta, aos vinte dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte.



Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente

Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 20 de novembro de 2020.

=====



Sadi Herrmann
Secretário-Geral.